

**VIII ENCONTRO VIRTUAL DO
CONPEDI**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
JURÍDICAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Leonel Severo Rocha; Thais Janaina Wenczenovicz; Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-130-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Sociologia. 3. Antropologia e cultura jurídicas. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

O presente Grupo de Trabalho intitula-se SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS I e possui 16 artigos. Dentre as múltiplas temáticas, os autores dos artigos dialogaram com coletivos sociais diversificados, temas e metodologias variadas que compreendem a dinâmica interpretativa entrelaçada a Antropologia, Cultura Jurídica e Sociologia.

O primeiro nominado A FLUIDEZ DOS RELACIONAMENTOS NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA COMO (UMA POSSÍVEL) CONSEQUÊNCIA DA GLOBALIZAÇÃO com autoria de Diógenes Vicente Hassan Ribeiro e Susandra Dorneles Vargas pretende analisar a fluidez dos relacionamentos na sociedade pós-moderna como (uma possível) consequência da globalização. Os relacionamentos acabam por ser marcados por incertezas e pelo fim precocemente previsto, já que a velocidade quotidiana impede que haja tempo de concretizar um relacionamento de cunho amoroso. Para tanto, buscar-se-á demonstrar de que forma o fenômeno da globalização na sociedade líquido-moderna acarreta a liquidez dos relacionamentos. A vida líquida se trata de uma forma de vida que seguirá adiante. Isso porque, por líquido-moderna se entende uma sociedade onde as condições pelas quais os seus membros agem, as mudanças ocorrem num lapso temporal mais curto que o necessário para a consolidação, em hábitos e rotinas, das formas de agir. A metodologia utilizada é de abordagem indutiva com a técnica da revisão bibliográfica. Conclui-se que a globalização atrelada às novas tecnologias facilita a vida dos seres humanos, rompendo com a noção de distância, entretanto, acaba por fragilizar os laços humanos em uma sociedade que se mostra cada vez mais individualista e volátil.

entre indivíduos “desacreditados” (com deficiências visíveis) e “desacreditáveis” (com deficiências ocultas), destacando os conflitos vividos por aqueles que oscilam entre ocultar sua condição ou revelá-la diante do medo do julgamento. O Estatuto, nesse contexto, representa uma tentativa legal e simbólica de desconstruir tais estigmas, promovendo uma nova percepção da deficiência como uma característica entre outras — não como uma falha pessoal. Inspirado na Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o Estatuto adota o modelo social da deficiência e propõe uma abordagem biopsicossocial para sua avaliação. Garante ainda direitos fundamentais como igualdade de oportunidades, acessibilidade, autonomia e dignidade. Ao combater práticas discriminatórias e prever sanções legais, a LBI se apresenta como uma resposta normativa à estigmatização. Mais que uma norma jurídica, o Estatuto torna-se um instrumento de transformação social, reafirmando o valor da diversidade humana e propondo um novo olhar sobre as relações entre normalidade, diferença e inclusão.

Na sequência o artigo A PROBLEMÁTICA DA DOMINAÇÃO DA MÍDIA SOBRE A POPULAÇÃO E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES com autoria de Anderson Filipini Ribeiro , Lisandra Bruna Da Silva Porto e José Alexandre Ricciardi Sbizera aborda a influência dominante da mídia na sociedade contemporânea, destacando como os meios de comunicação exercem controle sobre a população por meio da manipulação da informação. Essa dominação ocorre pela concentração midiática nas mãos de poucos grupos econômicos, que moldam a opinião pública de acordo com seus próprios interesses. A mídia, nesse contexto, age como um instrumento de poder, afetando diretamente a formação do pensamento crítico e limitando o acesso a diferentes visões de mundo. Os autores destacam que a manipulação midiática se dá por meio da seleção de conteúdos, da repetição de discursos hegemônicos e da omissão de informações relevantes, o que contribui para a alienação da população. Esse cenário é agravado pela falta de educação midiática e pela passividade dos cidadãos diante das mensagens veiculadas. Como possíveis soluções, o texto propõe a democratização da mídia, com a criação de mecanismos de regulação que evitem a concentração de poder nas mãos de poucos. Sugere também a valorização da mídia

E AS NOVAS dialoga como a biopolítica esteve intimamente relacionada à centralidade do Estado, sendo este o principal ator desses mecanismos de controle. No entanto, com o surgimento do big data e a manipulação de dados sensíveis, a biopolítica está sendo operada por empresas privadas transnacionais. Esse artigo objetiva a analisar os mecanismos biopolíticos de controle e manipulação da sociedade, por meios dos dispositivos do corpo (disciplinas) e normalização. A pesquisa consiste no estudo bibliográfico de cunho qualitativo com elaboração de revisão bibliográfica, tendo como meios de fundamentação teórica artigos científicos e livros do Michel Foucault. Assim sendo, a questão central desta pesquisa é entender a manipulação de dados sensíveis como uma nova forma de controle biopolítico exercido não só pelo Estado e suas instituições oficiais, mas também por organizações empresariais transnacionais privadas e como essas formas biopolíticas de manipulação afetam direitos fundamentais. O estudo indicou que estes mecanismos não se operam mais com sua centralidade restrita ao Estado; atualmente, manifestam-se por meio das plataformas digitais pertencentes a empresas privadas transnacionais, principalmente com aquelas que trabalham com dados.

Na sequência, COSMOTÉCNICA COMO COSMOPOLÍTICA – O CASO DA INVASÃO DOS PATINETES ELÉTRICOS NO LITORAL CATARINENSE redigido por Rodolfo Soares Bueno e Zulmar Antonio Fachin assenta-se nos estudos do renomado Yuk Hui, filósofo, nascido em Hong Kong, conhecido por suas reflexões sobre tecnologia, cultura e filosofia contemporânea que explora questões sobre como diferentes culturas se relacionam com a tecnologia, e como isso influencia suas visões de mundo. Hui defende a ideia de tecnodiversidade, conceito que sugere que a tecnologia não deve ser vista como um sistema universal, mas sim como algo que varia e se adapta de acordo com contextos culturais específicos. Assim surge a cosmotécnica – ideia de que não há uma tecnologia universal – como base de uma cosmopolítica – uma política pluralista que reconhece e respeita as diferentes cosmovisões e práticas tecnológicas. No litoral catarinense, recentemente surgiu um novo modelo de negócio, em que empresas disponibilizam patinetes elétricos para aluguel. Ocorre que esses patinetes ficam à disposição da população nas calçadas e em

O artigo denominado DIREITO À EDUCAÇÃO INTERCULTURAL E POVOS INDÍGENAS: ANALFABETISMO, DESIGUALDADES E EVASÃO ESCOLAR de Thais Janaina Wenczenovicz , Rodrigo Espiúca dos Anjos Siqueira e Orides Mezzaroba analisa o direito humano fundamental social à educação intercultural no Brasil, com foco nos povos indígenas após a Constituição de 1988. Inicialmente, discute o arcabouço legal que garante a educação diferenciada e bilíngue, destacando a importância do respeito à diversidade étnica, cultural e linguística. Utilizando metodologia bibliográfica e análise de dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, o estudo revela que, embora haja avanços na alfabetização, persistem desigualdades significativas entre indígenas e a população geral. O artigo evidencia que a taxa de analfabetismo entre indígenas (15,1%) é mais que o dobro da média nacional (7,0%), refletindo desafios históricos, sociais e estruturais. Ressalta-se o papel do território na transmissão de saberes e na afirmação identitária, bem como a necessidade de políticas públicas que promovam a formação continuada de professores, adaptação curricular e envolvimento comunitário. O texto também discute experiências exitosas de mediação cultural nas escolas indígenas, destacando a centralidade do protagonismo comunitário. Por fim, o artigo conclui que a efetivação do direito à educação intercultural é indispensável para a justiça social e a valorização da diversidade, sendo fundamental para o combate ao analfabetismo, à evasão escolar e às desigualdades educacionais enfrentadas pelos povos indígenas no Brasil.

NEOLIBERALISMO E SUAS IMPLICAÇÕES NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO da autora Brunna Kirnev Wichoski tem por objetivo analisar o neoliberalismo e suas implicações na aplicação dos direitos fundamentais, especialmente na concretização dos direitos fundamentais sociais. A pesquisa será desenvolvida com base no método dedutivo, utilizando-se da revisão bibliográfica. Assim, após breve análise conceitual e histórica do pensamento neoliberal e do princípio da liberdade econômica, o neoliberalismo será analisado no contexto de uma sociedade de controle, despolitizada e modulada por meio da constante exortação moral de valores neoliberais como a livre iniciativa, a independência em

RESTAURATIVA – UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL PARA UMA CULTURA JURÍDICA ANTICAPACITISTA das autoras Daniela Albuquerque Griner , Mayara de Carvalho Araújo busca refletir sobre possibilidades e instrumentos para garantir às pessoas com deficiência a vida plena, sem barreiras ou impeditivos. Em que pese os avanços legislativos, ainda há pouca conexão entre pessoas com e sem deficiência, gerando desconhecimento e perpetuando preconceitos. O silenciamento consolidou a estratificação destas pessoas em um lugar de invisibilidade. As autoras levantam perspectivas do ordenamento jurídico brasileiro em relação à pessoa com deficiência e abordam as origens da Lei Brasileira de Inclusão, sua inspiração e conquistas. A mudança de paradigma que estabelece caber à sociedade a responsabilidade por remover os obstáculos para a vida plena de pessoa com deficiência encontra na Justiça Restaurativa arcabouço fundamental. Com forte vertente pedagógica e voltada ao cuidado, relações, assunção de responsabilidade e composição de danos, é capaz de oferecer caminhos e soluções individualizadas para um grupo diverso em suas demandas e características, além de contribuir para o letramento anticapacitista da sociedade sobre o tema.

OS DANOS COLATERAIS NA SOCIEDADE DE CONSUMIDORES E A APOROFOBIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO (2020-2024): UMA BREVE ANÁLISE DA INTERSECÇÃO ENTRE O PENSAMENTO DE ZYGMUNT BAUMAN E ADELA CORTINA comporta a escrita de Elias Guilherme Trevisol e Reginaldo de Souza Vieira e possui como tema a aporofobia e os danos colaterais na sociedade de consumidores. Busca-se responder como as reflexões de Adela Cortina e Zygmunt Bauman podem se interseccionar para explicar os danos colaterais na sociedade de consumidores e a aporofobia no Brasil contemporâneo (2020-2024)? Para tanto, a investigação contará com o objetivo geral de analisar os conceitos de danos colaterais na sociedade de consumo para Bauman e a aporofobia para Cortina, interseccionando-se as categorias para uma compreensão mais densa sobre a realidade social brasileira contemporânea. O trabalho terá dois objetivos específicos: i) Especificar a invisibilidade das pessoas em situação de pobreza no Brasil dos anos de 2020 a 2024 e; (ii) Descrever e definir os danos colaterais na sociedade de consumidores. Como

até a conclusão. Já a técnica de pesquisa desenvolver-se-á através da coleta de documentação indireta, livros e artigos que permeiam a centralidade das obras de ambos os autores, Bauman e Cortina.

Em prosseguimento o artigo OS MENINOS QUE ODEIAM AS MULHERES: UMA ANÁLISE SÓCIO-JURÍDICA DA SÉRIE “ADOLESCÊNCIA” E DA “IDEOLOGIA INCEL” das autoras

Bruna de Oliveira Andrade , Juliana Luiza Mazaro e Joice Graciele Nielsson analisa a influência da ideologia "incel" no aumento da violência de gênero contra adolescentes, usando a minissérie "Adolescência" como cenário para a análise do tema. O objetivo é compreender como essa ideologia potencializa a violência contra às mulheres e propor o feminismo pós-estruturalista como base para políticas de combate à misoginia. O estudo explora a representação da adolescência na série, identificando elementos "incel" e como a crise identitária, redes sociais e discursos misóginos contribuem para a violência. Examina a interseção entre direitos humanos, gênero e misoginia, analisando a violência contra a mulher como violação de direitos e avaliando a eficácia dos mecanismos jurídicos. Aborda o feminismo pós-estruturalista como ferramenta para combater a ideologia "incel", desconstruindo discursos e estereótipos. Constata-se que, que a transformação do desejo em ódio é comum na ideologia "incel", mas não inevitável. A análise evidencia que a efetivação dos direitos das mulheres e dos direitos humanos depende do reconhecimento e da efetivação da igualdade de gêneros Por fim, aponta-se a necessidade de implementação de programas fundamentados no feminismo pós-estruturalista para o enfrentamento da misoginia. A metodologia é uma análise sócio-jurídica da série, combinada com revisão bibliográfica sobre violência de gênero, ideologia "incel" e feminismo pós-estruturalista.

Sob autoria de Adriana Silva Tanisue e com o título PENSAMENTO PERIFÉRICO, CONTRATO RACIAL E SEXUAL: DESAFIOS E TRANSFORMAÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS o trabalho aborda o conceito de pensamento periférico, explorando

desigualdades estruturais. Por fim, argumenta que é fundamental que as políticas públicas enfrentem as estruturas de poder dominantes, com foco na construção de um mundo mais inclusivo e igualitário, que reconheça as diversas dimensões das desigualdades sociais.

O artigo nominado PLURALISMO JURÍDICO E NORMAS CULTURAIS: REFLEXÕES SOBRE A PROTEÇÃO DOS INDÍGENAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES das autoras Bruna Balesteiro Garcia , Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori e Camila Da Silva Ribeiro traz reflexões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990 que representa o marco legal da proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil e fruto de um processo democrático envolvendo sociedade civil e instituições públicas. No entanto, sua aplicação junto a crianças e adolescentes indígenas exige atenção a normas culturais, costumes e à autonomia dessas comunidades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Este artigo analisa a interface entre o pluralismo jurídico e as normas culturais indígenas, refletindo sobre seus impactos na efetivação dos direitos dessa população. Para tanto, realiza-se uma revisão integrativa de três dissertações disponíveis no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES, selecionadas por meio de busca ativa com os descritores “Direito da Criança e do Adolescente”, “Índigena” e “Doutrina da Proteção”, no período de 2011 a 2022, em Programas de Pós-graduação em Direito. As pesquisas apontam que, apesar dos avanços proporcionados pelo ECA e pela Constituição de 1988, ainda persistem desafios na incorporação da diversidade cultural no ordenamento jurídico brasileiro. Conclui-se que a Doutrina da Proteção Integral precisa ser ampliada para articular direitos universais à valorização das especificidades socioculturais indígenas, promovendo uma proteção verdadeiramente plural.

POVO MAPUCHE E ESTADO CHILENO: ANÁLISE DAS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS À LUZ DA REALIDADE SOCIOCULTURAL, HISTÓRICA E JURÍDICA das autoras Adriana Biller Aparicio e Yasmim Melaré trata da relação entre o Povo Mapuche e o Estado chileno em seus aspectos históricos, socioculturais e jurídicos tendo como recorte as

territorial ainda não está resolvida e as tentativas de diálogo são poucas frutíferas uma vez que persistem as práticas persecutórias à mobilização social.

O artigo intitulado **POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS: REGIMES JURÍDICOS, O CASO DOS GERAIZEIROS E AS AMEAÇAS AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS** com autoria de Levon do Nascimento , Marcia Sant Ana Lima Barreto e Sébastien Kiwonghi Bizawu discorre sobre as relações entre o regime jurídico estabelecido pelo Estado brasileiro e os regimes jurídicos específicos ou atribuídos pelo Estado, quando ausentes ou não identificados nos grupos destinatários, das comunidades de povos originários e de povos tradicionais. Assinala-se a falta de clareza legal/normativa sobre a classificação e identificação de povos tribais/povos tradicionais na legislação do país, em descompasso com a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o país é signatário. Destaca-se o papel inclusivo estabelecido pela Constituição de 1988, que estatuiu os direitos dos povos originários e dos quilombolas. Aborda-se o conceito de governança, aplicado às esferas pública e privada, no que tange às legislações referentes aos povos originários e aos povos tradicionais na contemporaneidade, inclusive em outros países, e também dos geraizeiros, no Norte de Minas Gerais. A metodologia utilizada foi a da revisão crítica da literatura disponível. Propõe-se contribuir com o alargamento da compreensão jurídica dos direitos ambientais e sociais dos povos originários e comunidades tradicionais do Brasil.

Prosseguindo, **RACISMO AMBIENTAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL SOB A ÓTICA DO DECOLONIALISMO** das autoras Priscila Farias dos Reis Alencar , Andrezza Leticia Oliveira Tundis Ramos Luana Caroline Nascimento Damasceno analisa como o colonialismo europeu estabeleceu hierarquias raciais e sistemas econômicos que marginalizaram populações não europeias, perpetuando em desigualdades ambientais até os dias atuais. A colonialidade influencia as relações políticas, sociais, culturais e territoriais, resultando em impactos ecológicos diferenciados entre os diversos grupos raciais. Neste contexto, emerge a seguinte problemática de pesquisa: de que maneira

por uma perspectiva decolonial, visando promover justiça social, econômica e ecológica. Em decorrência disso, conclui-se que a incorporação de princípios de economia circular e a implementação de educação ambiental são ações essenciais para desconstruir a lógica colonial e assegurar um futuro mais sustentável e equitativo para todas as populações vulneráveis que habitam o Brasil.

TRADIÇÃO E MODERNIDADE - A CAPACIDADE DAS TRADIÇÕES DE SE ADAPTAREM E SOBREVIVEREM POR MEIO DE PROCESSOS DE RACIONALIZAÇÃO com autoria de Anderson Filipini Ribeiro Lisandra Bruna Da Silva Porto , Ana Elisa Silva Fernandes Vieira reflete acerca da relação entre tradição e modernidade, analisando como as culturas se adaptam às pressões da racionalização. Embora frequentemente consideradas opostas, ambas dialogam dinamicamente, permitindo a ressignificação de costumes. O objetivo foi compreender como as tradições são reinterpretadas para atender às demandas da sociedade moderna e identificar os mecanismos que garantem sua continuidade. Os resultados indicaram que a modernidade não eliminou as tradições, mas proporcionou novos significados e espaços para sua atuação. Este artigo apresenta uma reflexão crítica sobre a relação entre tradição e modernidade, explorando como as tradições se adaptam aos processos de racionalização característicos do mundo contemporâneo. Fundamentado em autores como Max Weber, Edward Shils e Anthony Giddens, o estudo argumenta que as tradições não são meros resquícios do passado, mas práticas dinâmicas, passíveis de ressignificação e integração em novos contextos sociais, políticos e culturais. A racionalização é analisada não como um processo exclusivamente disruptivo, mas como um agente de reorganização que favorece a continuidade das tradições sob formas institucionalmente reformuladas. Por meio de uma abordagem qualitativa e teórico-conceitual, o trabalho evidencia que valores e práticas tradicionais permanecem ativos na sociedade moderna, ainda que ajustados às exigências de funcionalidade, eficiência e legitimidade. As tradições, nesse contexto, mantêm sua relevância ao reforçar vínculos sociais e sustentar identidades coletivas, oferecendo sentido de permanência em meio às rápidas transformações sociais. Conclui-se que tradição e modernidade não são opostas, mas

negra, e o direito fraterno e a comunidade negra. Será examinado quem são os sujeitos de cidadania e subcidadania em nosso país através de um contexto histórico no qual se coloca a população negra e suas peculiaridades, como a sociedade percebe a comunidade negra, e a forma como é tratada essa população em determinados espaços. Busca-se problematizar a abolição “formal” do escravagismo no Brasil, visto que após a assinatura da Lei Áurea em 1888 não houve a implementação de qualquer política pública destinada a comunidade negra liberta, refletindo assim, na determinação dos sujeitos considerados cidadãos e dos considerados subcidadãos. Procura-se explorar a busca da cidadania da população negra que sempre foi discriminada pelos sistemas de opressão decorrentes dos quase 400 (quatrocentos) anos de processo de escravidão no Estado brasileiro. E um dos caminhos para a busca dessa cidadania é por meio da metateoria do direito fraterno estudada pelo professor italiano Eligio Resta.

Excelente leitura.

Inverno de 2025.

Thais Janaina Wenczenovicz/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
/UNOESC

Leonel Severo Rocha/UNISINOS

Wellington Oliveira de Souza dos Anjos Costa/USP

**OS MENINOS QUE ODEIAM AS MULHERES: UMA ANÁLISE SÓCIO-JURÍDICA
DA SÉRIE “ADOLESCÊNCIA” E DA “IDEOLOGIA INCEL”**

**THE BOYS WHO HATE WOMEN: A SOCIO-LEGAL ANALYSIS OF THE SERIES
ADOLESCÊNCIA AND THE "INCEL" IDEOLOGY**

Bruna de Oliveira Andrade ¹
Juliana Luiza Mazaro ²
Joice Graciele Nielsson ³

Resumo

O artigo analisa a influência da ideologia "incel" no aumento da violência de gênero contra adolescentes, usando a minissérie "Adolescência" como cenário para a análise do tema. O objetivo é compreender como essa ideologia potencializa a violência contra às mulheres e propor o feminismo pós-estruturalista como base para políticas de combate à misoginia. O estudo explora a representação da adolescência na série, identificando elementos "incel" e como a crise identitária, redes sociais e discursos misóginos contribuem para a violência. Examina a interseção entre direitos humanos, gênero e misoginia, analisando a violência contra a mulher como violação de direitos e avaliando a eficácia dos mecanismos jurídicos. Aborda o feminismo pós-estruturalista como ferramenta para combater a ideologia "incel", desconstruindo discursos e estereótipos. Constata-se que, que a transformação do desejo em ódio é comum na ideologia "incel", mas não inevitável. A análise evidencia que a efetivação dos direitos das mulheres e dos direitos humanos depende do reconhecimento e da efetivação da igualdade de gêneros. Por fim, aponta-se a necessidade de implementação de programas fundamentados no feminismo pós-estruturalista para o enfrentamento da misoginia. A metodologia é uma análise sócio-jurídica da série, combinada com revisão bibliográfica sobre violência de gênero, ideologia "incel" e feminismo pós-estruturalista.

Palavras-chave: Adolescência, Gênero, Ideologia “incel”, Misoginia, Violência contra mulher

Abstract/Resumen/Résumé

objective is to understand how this ideology fosters violence against young women and to propose post-structuralist feminism as a foundation for policies combating misogyny. The study explores the portrayal of adolescence in the series, identifying elements linked to "incel" discourse, and analyzes how identity crises, social media, and misogynistic narratives contribute to this phenomenon. It further addresses the intersection of human rights, gender, and misogyny, treating violence against women as a violation of fundamental rights. Post-structuralist feminism is discussed as a tool for deconstructing misogynistic discourses and stereotypes. The study concludes that the transformation of desire into hatred is common within "incel" ideology, though not inevitable, and highlights that achieving gender equality is essential for the realization of human rights. Finally, it recommends the implementation of programs based on post-structuralist feminist principles to effectively combat misogyny. The methodology combines a socio-legal analysis of the audiovisual work with a bibliographical review on gender violence, "incel" ideology, and post-structuralist feminism.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Adolescence, Gender, "incel" ideology, Misogyny, Violence against women

INTRODUÇÃO

A misoginia e a violência de gênero são questões sociais que persistem e se apresentam de várias maneiras em diferentes contextos. Atualmente, a crescente presença de comunidades online que espalham ódio e aversão às mulheres, como os grupos "incel" (celibatários involuntários), tem gerado grande preocupação. Esses grupos costumam culpar as mulheres por suas dificuldades em relacionamentos e até defendem a violência contra elas. O ambiente digital, com seu anonimato e a falta de regulamentação, acaba sendo um espaço propício para a propagação desses discursos misóginos.

Diante desse cenário, torna-se fundamental analisar como a ideologia "incel" exerce influência sobre adolescentes que atravessam uma fase marcada por vulnerabilidades individuais e sociais, contribuindo para o aumento da violência de gênero contra as mulheres. A minissérie "Adolescência", lançada pela Netflix em 2025, oferece um material valioso para essa análise ao retratar a trajetória de um adolescente acusado de assassinar uma colega de escola, explorando as complexidades desse período da vida, como os desafios relacionados à saúde mental, à inserção social, às inseguranças pessoais e à exposição a discursos de ódio, incluindo a violência contra a mulher.

O problema de pesquisa que se busca responder é: de que forma a ideologia "incel", retratada na minissérie "Adolescência", contribui para o aumento da violência de gênero contra a mulher?

O objetivo deste artigo é compreender, por meio de uma análise sócio-jurídica da minissérie "Adolescência", de que maneira a ideologia "incel" potencializa a violência de gênero contra a mulher entre adolescentes em situação de vulnerabilidade. A partir dessa análise, busca-se propor o feminismo pós-estruturalista como fundamento teórico para o desenvolvimento de programas e políticas públicas voltadas ao enfrentamento da misoginia.

O primeiro tópico do artigo se dedica a analisar a representação da adolescência na minissérie "Adolescência", identificando os elementos da ideologia "incel" presentes em sua narrativa. Busca-se compreender de que forma a série retrata a crise identitária vivenciada por jovens em situação de vulnerabilidade, bem como a influência das redes sociais na formação de grupos e na disseminação de discursos misóginos. O objetivo é destacar como esses fatores contribuem para o desenvolvimento de comportamentos violentos e para a propagação da misoginia entre adolescentes.

No segundo tópico, é explorada a interseção entre direitos humanos, questões de gênero e misoginia, com enfoque na análise de como a violência contra a mulher constitui uma

violação dos direitos humanos, especialmente quando reproduzida em contextos juvenis e digitais. Busca-se examinar de que maneira a ideologia "incel" contribui para a perpetuação da violência e desigualdade de gêneros, identificando os mecanismos jurídicos atualmente disponíveis para proteger as mulheres. Além disso, avalia-se a efetividade dessas medidas no contexto contemporâneo, marcado pelas dinâmicas das redes sociais e novos ambientes de vulnerabilidade.

Por fim, o terceiro tópico aborda o feminismo pós-estruturalista como instrumento teórico e prático para o enfrentamento da ideologia "incel" e promoção da igualdade de gênero. Analisa-se como essa vertente do feminismo contribui para desconstruir discursos misóginos e para desafiar os estereótipos de gênero presentes tanto no espaço social quanto jurídico. Por meio dessa abordagem, busca-se fundamentar propostas para a criação de programas e políticas públicas inovadoras, orientadas a combater a misoginia entre adolescentes e promover transformações sociais duradouras.

A metodologia utilizada neste artigo consiste em uma análise sócio-jurídica da minissérie "Adolescência", combinada com uma revisão bibliográfica sobre os temas da violência de gênero, ideologia "incel" e feminismo pós-estruturalista. A análise da série será realizada a partir de uma perspectiva crítica, buscando identificar os elementos da ideologia "incel" presentes na narrativa e como eles contribuem para a violência contra a mulher. A revisão bibliográfica tem como objetivo fornecer um embasamento teórico para a análise da série e para a proposição de estratégias de combate à misoginia.

2 O PALCO DA “ADOLESCÊNCIA” E A IDEOLOGIA “INCEL”

"Adolescência" se destaca no catálogo da Netflix por sua proposta ousada de explorar os limites da moralidade adolescente através de um *thriller* psicológico que alterna perspectivas entre o jovem acusado, sua família, a terapeuta que o acompanha e o investigador encarregado do caso.

A série lançada pela Netflix em 2025, rapidamente se transformou em um fenômeno cultural ao abordar um tema extremamente delicado e perturbador. Segundo a descrição da plataforma, trata-se de uma história de Jamie Miller, “um garoto de 13 anos acusado de assassinar uma colega de escola. Com a provocadora premissa "o que realmente aconteceu?", em que a produção mergulha nas complexidades da adolescência contemporânea através de um prisma sombrio, explorando a interseção entre violência juvenil, saúde mental, o sistema social que cerca esses jovens e a violência contra a mulher (Netflix, 2025).

A série busca apresentar a fase de desenvolvimento da adolescência de forma diversa do que o público de filmes e séries sobre o tema costuma assistir. Essa minissérie rompe com narrativas simplistas sobre adolescentes, recusando-se a infantilizá-los ou demonizá-los, optando por uma abordagem que reconhece a complexidade psicológica dessa fase do desenvolvimento (Vilela, 2025).

A narrativa da série se constroi através de camadas que vão se revelando gradualmente e questionando constantemente a percepção do espectador sobre verdade, culpa e inocência. Esta estrutura não linear reflete a própria experiência fragmentada da adolescência contemporânea, onde identidades são fluidas e as fronteiras entre real e virtual frequentemente se confundem.

Segundo reportagem da Ian Youngs da BBC, a série alcançou números impressionantes de audiência justamente por sua capacidade de provocar discussões profundas sobre temas geralmente evitados em produções voltadas para adolescentes ou sobre eles. A relevância cultural de "Adolescência" vai além de seu sucesso comercial, dialogando diretamente com questões urgentes como a necessidade de compreender os fatores que contribuem para a violência juvenil, misoginia, *bullying*, etc. e, a partir disso, desenvolver estratégias efetivas de prevenção e intervenção.

De acordo com Rafael Guillermo de la Piedra Seminario (2025) se pode interpretar "Adolescência" como uma representação dramática da "crise sistêmica" que afeta a juventude atual. O autor argumenta que os adolescentes de hoje enfrentam uma tripla crise: identitária, institucional e de perspectivas futuras – todas claramente manifestadas no protagonista da série. O jovem acusado, Jamie, encarna perfeitamente o que se pode denominar "adolescente em colapso", um jovem que, diante da falência dos sistemas de apoio e da pressão constante por desempenho, acaba manifestando comportamentos extremos. A série explora com profundidade como fatores como *bullying*, exclusão social, pressão acadêmica e dinâmicas familiares disfuncionais convergem para criar um ambiente potencialmente destrutivo.

Particularmente relevante é a forma como a série retrata o abismo entre a percepção adulta e a experiência adolescente. Os pais, terapeutas e investigadores frequentemente falham em compreender o universo complexo e muitas vezes obscuro habitado pelos adolescentes, especialmente no contexto digital (Seminario, 2025). Logo, compreender a adolescência atual exige reconhecer a crise sistêmica que a contextualiza. Nesse sentido, a série cumpre um papel importante ao visibilizar estas questões para um público amplo, potencialmente fomentando conversas necessárias entre adolescentes, famílias, educadores e formuladores de políticas públicas.

Na teorização de Butler sobre “o sujeito em sujeição”, que trata na obra “A vida psíquica do poder: teorias da sujeição” (2020a) a formação do sujeito é marcada por perdas não reconhecidas ou não choradas que se transformam em estruturas melancólicas constitutivas da identidade. Este conceito oferece uma lente poderosa para compreender o comportamento extremo de Jamie na série. Se, como sugere Seminario (2025), Jamie manifesta comportamentos violentos em resposta à exclusão social e ao *bullying*, a teoria butleriana permite ver além: estes comportamentos podem ser entendidos como expressões de uma melancolia não reconhecida, resultante da internalização e identificação com as normas sociais que simultaneamente o rejeitam.

Judith Butler (2020a) trata da constituição do sujeito a partir da sujeição ao poder, enfatizando que a identidade não é originária ou autônoma, mas sim formada em um processo de subordinação a um poder que se internaliza. Nesse sentido, o sujeito emerge precisamente naquilo que o domina: ele se constitui como sujeito a partir da pressão de um poder externo que, internalizado, molda sua consciência e identidade psíquica. Assim, Jamie o adolescente absorve as pressões sociais, de família, escola, relações afetivas, redes sociais e cultura, como parte da sua própria identidade, mesmo que isso implique sofrimento, autocensura e instabilidade emocional.

Da mesma forma, Jamie não apenas sofre pressões externas, mas internaliza tais forças como exigências internas, o que pode se manifestar em conflitos internos, crises de identidade e auto sabotagem, como no capítulo em que se encontra com a psicóloga contratada pela sua defesa, em que quando se sente coagido se torna violento, O sujeito-adolescente, portanto, não é apenas oprimido por normas exteriores; ele é constituído por elas (Butler, 2020a).

Além disso, a ideia de identidade como forma psíquica do poder que se torna pessoal, dialoga diretamente com o conceito de “identidades em crise permanente” de Seminario (2025). O adolescente do século XXI se vê compelido a se definir em um mundo fluido, instável e contraditório. O poder que inicialmente aparece como algo externo (exigências sociais) torna-se um imperativo interno, em um discurso que o sujeito não só obedece, mas que o constitui como tal.

Os pais, terapeutas e investigadores na série "Adolescência" não apenas falham em compreender o universo adolescente; eles falham em oferecer as condições de reconhecimento necessárias para uma subjetividade adolescente viável. Esta falha no reconhecimento tem consequências particularmente graves no contexto digital, onde os adolescentes constroem identidades e relações longe do olhar adulto.

Portanto, a violência de Jamie contra Katie Leonard pode ser interpretada não apenas como reação à rejeição, mas como manifestação da "vida psíquica do poder", o processo pelo qual o sujeito volta contra si (e, por extensão, contra outros) a violência normativa que o constituiu. Como Butler (2020) argumenta, a dinâmica psíquica do poder organiza não somente os limites do proibido, mas também os do permitido; regula tanto o que é rejeitado quanto o que recebe aprovação.

A série explora esta dinâmica quando mostra como o adolescente internaliza tanto as expectativas normativas quanto às experiências de exclusão, transformando-as em uma identidade marcada pela violência. Assim, a relação entre Jamie e a colega assassinada deve ser compreendida através de múltiplas camadas, revelando como as interações adolescentes contemporâneas são mediadas por complexas dinâmicas de poder, expectativas de gênero e influências da ideologia "incel", termo reduzido do inglês *involuntarily celibate*, que pode ser traduzido como celibatários involuntários.

Tratam-se de homens que se definem como "celibatários involuntários", pois culpam as mulheres por não conseguirem ter relações sexuais sob a justificativa de que elas escolheriam apenas os homens ricos e correspondentes a um padrão hegemônico de beleza. Este grupo costuma fomentar discursos de ódio em ambientes socioinformacionais contra pessoas que tem uma vida sexual ativa. Expõem seu ressentimento através de comentários LGBTQIA+fóbicos, racistas e misóginos. Membros dessa comunidade geralmente não têm uma satisfação da carreira e podem ter problemas de renda, o que contribui para o auto isolamento, alimentando assim sua autopercepção como fracassados. (Romeiro et al, 2023, p. 10-11)

O relacionamento entre Jamie e Katie exemplifica este processo quando revela como suas interações envolvem performances de masculinidade e feminilidade que seguem modelos sociais de normatividade dos gêneros. Se percebe essa relação quando o protagonista conta para psicóloga que tentou usar de um momento de vulnerabilidade da menina para tentar um relacionamento romântico-sexual, que falhou, e que mais tarde se prova ser uma das razões do crime, "o fracasso".

Ao atribuir à colega (mulher) a culpa pelo fracasso do relacionamento, Jamie se insere nas teorias de performance-funções de gênero, que objetificam e culpabilizam as mulheres e adquire contornos particularmente inquietantes quando aplicada à ideologia "incel". Como analisam Lima-Santos e Santos (2022), os fóruns "'incel" representam espaços de performatividade intensa onde uma masculinidade específica é continuamente citada e reiterada: a masculinidade ressentida, vitimizada e, paradoxalmente, autorizada à violência.

Esta não é meramente uma expressão de uma identidade masculina preexistente, mas constitui ativamente o que Butler (2020b) chamaria de uma "ficção reguladora" da masculinidade.

A série "Adolescência" demonstra como Jamie não apenas adere a discursos "incel", mas é subjetivamente constituído através deles. As interações digitais não são meras influências sobre uma identidade, mas performam iterativamente uma versão específica de masculinidade que adquire consistência precisamente através dessa repetição. Como se observa, a ideologia "incel" funciona como um sistema performativo fechado que produz sua própria inteligibilidade criando sujeitos que se reconhecem e são reconhecidos apenas dentro dos termos dessa ideologia (Albescu; Petrescu, 2023).

O estudo de Romeiro et al. (2023) sobre categorizações das novas masculinidades no Twitter revela como declarações aparentemente simples como "porque eu sou é homem" funcionam como atos citacionais que reforçam uma concepção normativa de masculinidade. Na perspectiva butleriana, tais declarações não descrevem uma realidade prévia, mas constituem performativamente o que alegam descrever. Quando Jamie reproduz discursos misóginos, que hoje podem ser encontrados em fóruns "incel", ele não está simplesmente expressando opiniões, mas citando uma longa cadeia de enunciados normativos que consolidam uma versão específica de masculinidade (Butler, 2020b).

Este processo reprodutivo é particularmente perigoso no contexto "incel", no qual a repetição constante de narrativas sobre a "hipergamia feminina"¹, a "superficialidade das mulheres" e o "direito masculino ao acesso sexual" não apenas expressa ressentimento, mas constitui ativamente sujeitos masculinos definidos por esse ressentimento. Como afirmam Lima-Santos e Santos (2022, p. 1096):

A economia sexual da lógica incel segue os mesmos passos do livro de Tomassi (2013), dividindo os homens entre alfas e betas: os primeiros, desejados pelas mulheres por motivos já referidos, e os betas, identificados como fracos e submissos, o que os faz ter menor acesso às mulheres disponíveis no mercado das conquistas sexuais. Essa restrição do acesso é vivida como depreciação do privilégio natural masculino. É, portanto, **sentida como uma violação de um direito que, na ordem cultural, é facultado aos homens pelo simples fato de serem homens.** (grifos nossos)

Jamie, na série, exemplifica esta dinâmica quando suas interações com a psicóloga revelam tanto desejo quanto ressentimento por Katie, ambos produzidos pela mesma matriz heterossexual que estabelece as mulheres simultaneamente como objetos necessários de desejo

¹ A hipergamia feminina consiste na tendência de uma mulher buscar um parceiro que possua uma posição mais elevada em aspectos sociais, financeiros ou intelectuais.

masculino e como agentes autônomos capazes de negar essa vontade. A violência surge precisamente neste paradoxo: uma estrutura que simultaneamente exige o acesso sexual às mulheres como prova de masculinidade e reconhece a possibilidade de recusa desse acesso (Butler, 202b).

A série "Adolescência" ilustra o que Albescu e Petrescu (2023) descrevem como o processo de radicalização performativa característico das comunidades "incel". Este processo não é uma simples progressão linear de crenças moderadas para extremas, mas uma série de atos performativos digitais, como postagens, comentários, compartilhamentos, etc., que gradualmente transformam a subjetividade do ator. A repetição desses atos não apenas comunica ideias preexistentes, mas constitui ativamente o sujeito que os realiza.

A performatividade da masculinidade nas redes sociais frequentemente requer audiência e validação (Romeiro et al, 2023), um aspecto claramente visível na dinâmica dos grupos "incel", onde os membros competem por reconhecimento através da radicalidade de suas declarações misóginas. O indivíduo, ao participar nestes espaços, não está simplesmente expressando visões preexistentes, mas ativamente produzindo a si mesmo como sujeito através de cada ato performativo digital.

A minissérie "Adolescência", da Netflix, ao expor as complexas interações entre performatividade digital, formação de identidade e violência de gênero, traz ao debate como é a resposta da família e da sociedade aos desafios enfrentados pelos adolescentes contemporâneos. Isso, pois não oferece soluções simplistas, mas revela as condições normativas que tornam a violência possível e, portanto, as condições que poderiam ser transformadas para criar possibilidades menos violentas de reconhecimento e subjetivação.

3 DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E MISOGINIA: QUAL A RELAÇÃO COM A SÉRIE ADOLESCÊNCIA E A “IDEOLOGIA INCEL”?

A interseção entre direitos humanos, questões de gênero e misoginia constitui um dos nós mais complexos e urgentes da contemporaneidade. A série "Adolescência", ao retratar o caso de um adolescente de 13 anos acusado de assassinar uma colega de escola, ofereceu um poderoso ponto de partida para analisar como estruturas históricas de opressão de gênero se manifestam e se transformam no contexto digital do século XXI.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) estabelece em seu art. 1º que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos", princípio reiterado pela Constituição Federal brasileira de 1988, que assegura em seu art. 5º a igualdade entre

homens e mulheres. No entanto, como argumenta Silvia Federici (2017), a constituição histórica dos direitos tem sido marcada pela sistemática exclusão das mulheres, processo intimamente ligado ao desenvolvimento do capitalismo.

Federici (2017) demonstra como a caça às bruxas nos séculos XVI e XVII não foi mero vestígio de superstição medieval, mas processo fundamental na acumulação primitiva capitalista, que necessitava controlar o corpo e o trabalho reprodutivo das mulheres. Este processo histórico de violência e expropriação, argumenta a autora, não apenas confinou as mulheres ao trabalho reprodutivo, como também definiu sua posição social em termos de uma relação de classe específica com os homens, mascarada como ordem natural.

Esta perspectiva histórica permite compreender como a aparente universalidade dos direitos humanos mascara processos específicos de hierarquização e subordinação, que se perpetuam através de novas configurações tecnológicas e sociais. Na série "Adolescência", observa-se como a violência contra as personagens femininas não representa um caso isolado, mas a expressão contemporânea de uma perspectiva histórica de controle e disciplinamento dos corpos femininos, agora mediado por tecnologias digitais.

A minissérie em debate retrata de forma contundente como os estereótipos de gênero funcionam como mecanismos de reprodução de desigualdades e restrição de potencialidades. Nas interações escolares e virtuais entre Jamie e Katie, bem como, na sua interação com a psicóloga, torna-se evidente o que se pode denominar de "violência normativa", uma forma de violência que naturaliza hierarquias, impõe interpretações únicas da realidade e define quais vidas são dignas de cuidado e quais podem ser descartadas (Vergès, 2021).

A misoginia deriva dos vocábulos gregos *miso*, que significa "ódio de", e *ginê*, "mulher", configurando-se como aversão, repulsa mórbida, ódio ou desprezo por mulheres. Crucialmente, esta raiz etimológica já fornece a compreensão, de que "miso não é dado como algo inato, pelo contrário, como construção que se dá no campo das experiências pessoais e da cultura" (Berger, 2019, p. 515;). Esta perspectiva construtivista da misoginia encontra paralelo na teorização contemporânea do gênero como performativo, um "ato intencional e, ao mesmo tempo, performático, no sentido de construção dramática e contingente de significado" (Nascimento, 2019 p.632).

A série ilustra magistralmente como estereótipos de gênero que, geralmente, são transmitidos e internalizados desde a infância se manifestam na fase seguinte, a adolescência, configurando estruturas de desigualdade aparentemente naturais. Como explicita Botton et al (2019, p.667):

a descoberta do sexo-gênero (considerados, socialmente, inseparáveis) de uma criança, ainda no ventre da mãe, [torna-se] uma das definições mais importantes de sua vida, já que trará consequências para suas formas de ser e se comportar ao longo de toda sua vida.

Esta compreensão da misoginia como fenômeno socialmente construído e não biologicamente determinado é crucial para continuar a análise da trajetória de Jamie. Suas atitudes não emergem de uma natureza masculina essencialmente predatória, mas de um processo complexo de socialização onde a misoginia funciona como recurso identitário e mecanismo de reconhecimento entre pares, inseridos aqui na ideologia “incel”.

A série demonstra como a violência discursiva online contra mulheres, as expressões misóginas, objetificação e desvalorização, não são apenas "palavras" que precedem atos "reais" de violência, mas atos materiais em si mesmos que constituem e possibilitam outras formas de violência contra mulher que acontecem meramente pela sua condição de ser. O que se percebe na análise dos direitos das mulheres *online* na série é a compreensão de que a linguagem não é meramente representacional, mas materialmente produtiva. A violência física que marca o clímax da série, o assassinato de Katie Leonard, não é desconectada das interações que a precedem no ambiente digital.

Nas conversas de Jamie e sua psicóloga, Briony, é possível identificar, apesar das negativas do protagonista sobre o cometimento do crime, que discursos aparentemente triviais que enfatizam o fato de “ser homem” funcionam como práticas performativas que consolidam identidades masculinas baseadas na dominação e no controle. Na série, Jamie performa esta masculinidade quando, rejeitado, transforma seu desejo não correspondido em ódio legitimado por toda uma comunidade online (Romeiro et al, 2023).

A Constituição brasileira, ao prever em seu art. 3º, inciso IV a promoção do “[...] bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade”, estabelece um horizonte normativo que contrasta dramaticamente com a realidade social retratada na série. Este contraste evidencia o que se denomina de uma falsa promessa da igualdade formal, ou seja, direitos formalmente iguais que coexistem com desigualdades materiais estruturantes entre homens e mulheres.

Este paradoxo se insere na série "Adolescência", onde direitos formalmente garantidos coexistem com violações sistemáticas. O assassinato da personagem feminina ocorre em um contexto social e jurídico que formalmente condena tais atos, contudo, também demonstra que a mera existência de normas protetivas não assegura sua efetivação material.

Esta desigualdade, o poder e o domínio de uns sobre outras tem a sua história. A reivindicação de Direitos Humanos aplicados às mulheres ocorre porque até há pouco tempo não eram consideradas humanas, mas sim, filhas, esposas de humanos (Colling, 2019, p. 166)

Assim, a violência perpetrada por Jamie contra sua colega ocorre num contexto onde as mulheres já são formalmente reconhecidas como sujeitos de direito, mas onde persiste o que afirma Ana Maria Colling (2019), que identifica como histórica a não-consideração das mulheres como plenamente "humanas", mas como "filhas, esposas de humanos". Os fóruns INCEL frequentados pelo personagem reproduzem contemporaneamente esta lógica, negando às mulheres a plena humanidade e autonomia ao reduzi-las a objetos de desejo ou alvos de ressentimento.

Diante disto, se percebe que a série provoca questionamentos urgentes acerca da eficácia dos marcos jurídicos vigentes na proteção das mulheres em ambientes digitais. Embora o art. 5º da Constituição Federal brasileira garanta a inviolabilidade da intimidade e da vida privada, o Código Penal tipifica algumas formas de crimes cibernéticos e a Lei Maria da Penha traga imposições normativas na proteção da mulher, o ordenamento jurídico frequentemente se mostra ineficiente em relação às novas formas de violência digital, criando espaços de impunidade.

Como observam Mazaro, Andrade e Oliveira (2022) em seu estudo sobre a Lei Lola, que criminaliza a pornografia de vingança, mesmo legislações específicas enfrentam obstáculos significativos de implementação, desde dificuldades técnicas de obtenção de provas até barreiras culturais que minimizam a gravidade da violência digital. E a série demonstra como os espaços digitais frequentemente funcionam como "zonas de exceção jurídica" onde comportamentos claramente criminalizados em contextos físicos são normalizados e até celebrados. Esta disparidade evidencia como a necessidade urgente de reformulação dos paradigmas jurídicos para abordar adequadamente novas configurações da violência de gênero, particularmente em espaços virtuais onde o anonimato e distanciamento físico frequentemente intensificam essas dinâmicas.

"Adolescência" ilustra a necessidade urgente de uma abordagem integrada que reconheça a intersecção indissolúvel entre direitos humanos e direitos das mulheres. A violência misógina retratada na série não representa falha individual isolada, mas sintoma de déficits democráticos estruturais que persistem mesmo após conquistas formais de igualdade. Sua transformação exige não apenas reformas legais, mas reconfiguração profunda das relações de gênero em todos os níveis, do íntimo ao institucional, do familiar ao político, do analógico ao digital.

4 O FEMINISMO PÓS-ESTRUTURALISTA COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À IDEOLOGIA “INCEL”

A ideologia “incel”, como já amplamente discutida neste texto, representa uma das mais inquietantes manifestações contemporâneas da misoginia, materializada em comunidades digitais que transformam o ressentimento sexual em sistema ideológico coerente. O fenômeno “incel”, longe de ser mera aberração isolada, emerge como sintoma revelador das contradições constitutivas nas relações de gênero contemporâneas – contradições vividamente retratadas na série em análise.

Para compreender adequadamente a ideologia “incel” e as possibilidades feministas de seu enfrentamento, precisa transcender análises superficiais que a reduzem a mera patologia individual ou desvio isolado. Como argumenta Butler (2020), os sujeitos são formados através de processos de sujeição que simultaneamente os subordinam e possibilitam sua existência social. O sujeito “incel” não está simplesmente excluído das relações normativas de poder, mas é paradoxalmente constituído através delas, seu ressentimento não representa exterior ao sistema, mas seu produto mais revelador.

Além disso, o desejo de sobrevivência, o desejo de “ser”, é um desejo amplamente explorável. Aquele que **mantém a promessa de existência contínua explora o desejo de sobrevivência**. “Eu prefiro existir na subordinação do que não existir” é uma das fórmulas dessa situação (em que o risco de “morte” também é possível) (Butler, 2020a, p. 16).

Albescu e Petrescu (2023) identificam a ideologia “incel” como um possível risco para a criminalidade cibernética, mas sua análise revela que este risco não é meramente técnico, mas ontológico: representa uma crise nas próprias condições de formação do sujeito masculino contemporâneo. Quando as garantias tradicionais de privilégio patriarcal são formalmente desestabilizadas, mas materialmente persistentes, emerge o que se chamaria de “melancolia de gênero”, uma impossibilidade de elaborar perdas não reconhecidas que estruturam a própria identidade masculina (Butler, 2020b).

Assim, é importante examinar como o feminismo pode ser compreendido não como mera reivindicação de direitos formais, mas como crítica radical às estruturas constitutivas do sujeito generificado, oferecendo ferramentas teóricas e práticas fundamentais para desestabilizar a narrativa incel e suas manifestações violentas.

A relação entre a ideologia “incel” e a violência de gênero não é acidental ou contingente, mas constitutiva. A violência contra mulheres não representa mera disfunção de sistemas sociais, mas elemento estruturante de determinadas configurações de poder, pois “em

todos os lugares do mundo, as mulheres são atingidas de modo desproporcional por violências sistêmicas, de gênero e sexuais, pela falta de acesso à terra, por discriminações e pela exploração no mundo do trabalho” (Vèrges, 2021,p.83) . Na perspectiva em estudo, a violência emerge não apenas como expressão de raiva ou frustração individual, mas como imperativo lógico de uma cosmovisão radicalmente misógina.

Logo, o termo "constitutiva" indica que a violência contra mulheres não é apenas uma possível consequência da adoção de crenças “incel” por Jamie, mas um elemento sem o qual essa ideologia perderia sua própria coerência interna. A taxonomia incel (que classifica homens e mulheres em hierarquias rígidas), suas narrativas fundamentais (como a "hipergamia feminina") e sua concepção de justiça (baseada no "direito" masculino ao acesso sexual) são formulações que não apenas permitem a violência, elas a pressupõem logicamente.

Quando Françoise Vergès (2021) afirma sobre o caráter global e sistemático desta violência, ela demonstra que não se está diante de fenômenos isolados ou culturalmente específicos, mas de um padrão estrutural que transcende contextos particulares. A conexão que ela estabelece entre violência direta, falta de acesso à terra, discriminações no trabalho e exploração econômica é particularmente importante, pois evidencia como diferentes formas de violência (física, econômica, simbólica) funcionam de maneira articulada contra as mulheres.

Portanto, quando Federici (2017, p. 199) observa que "as mulheres proletárias se tornaram, para os trabalhadores homens, substitutas das terras que eles haviam perdido com os cercamentos, seu meio de reprodução mais básico e um bem comum de que qualquer um podia se apropriar", ela ilumina a gênese histórica de uma concepção instrumental do corpo feminino que ressoa profundamente na ideologia incel contemporânea. O sentimento de "direito" ao corpo feminino que permeia os discursos “incel” não é uma aberração histórica ou desvio psicológico individual, mas a manifestação contemporânea de um processo histórico específico onde, como afirma a autora, "todas as mulheres tornaram-se bens comuns".

A violência física (estupro, feminicídio, etc.) emerge como manifestação extrema de uma violência epistêmica anterior, a recusa em reconhecer a mulher como sujeito autônomo capaz de desejo próprio. Como se verifica a violência praticada por homens contra mulheres deve ser entendida não como um ato impulsivo ou irracional, mas como um mecanismo de controle, intencionalmente usado para impor e restabelecer uma ordem social considerada por eles como legítima ou natural (Vergès, 2021). No universo “incel”, a mulher que exerce autonomia sexual se torna não apenas objeto de desejo não correspondido, mas ameaça ontológica que desestabiliza a própria coerência identitária masculina.

Segundo Raluca Albescu e Diana-Zoe Petrescu (2023, p. 75):

A violência interpessoal discutida no ecossistema Incel se enquadra em três categorias: comportamento criminoso violento, ações tomadas com a intenção de humilhar mulheres e ações que fazem as mulheres se sentirem fisicamente desconfortáveis. A violência cometida por incels inclui: assédio online e offline de mulheres; assédio a mulheres no transporte público comuns ou segui-las na rua com o objetivo de intimidar ou enganar as mulheres em aplicativos de namoro, com o objetivo de humilhá-las ou obter acesso a imagens nuas. (Tradução livre)²

Tudo isso exige que se reconheça a misoginia pregada pela ideologia “incel” não como mero preconceito individual, mas como um sistema coerente de pensamento com premissas, axiomas e conclusões lógicas, um sistema que não pode ser adequadamente confrontado apenas através de apelos à empatia ou moderação. Portanto, um sistema que precisa ser combatido por uma argumentação e educação baseadas em vertentes pós-estruturalistas, como a teoria da performatividade de gênero desenvolvida por Butler (2020b), por exemplo, desestabiliza a concepção essencialista de que comportamentos sexuais femininos e masculinos derivam de determinações biológicas fixas, que é premissa central da ideologia “incel”.

Desse modo, quando a ideologia incel postula uma "natureza feminina" intrinsecamente hipergâmica e manipuladora, o feminismo deve responder com análises históricas e sociais que demonstram como comportamentos sexuais são construídos através de complexas redes de poder, não determinados biologicamente. Esta intervenção teórica não é meramente acadêmica, mas potencialmente transformadora, pois ataca diretamente o determinismo biológico que confere à narrativa “incel” sua aparente inevitabilidade.

Programas e políticas educacionais informados por perspectivas feministas pós-estruturalistas podem intervir precisamente no ponto onde a radicalização incel frequentemente começa: a naturalização do binarismo sexual. Estas abordagens criticam tradições filosóficas que, ao afirmarem a existência de uma essência feminina ou masculina, presumiam que o corpo contém em si uma natureza que definiria o sujeito e seu destino (Gabriel; Souza; Angeli, 2022). Logo, a criação de currículos ou instrumentos educacionais que introduzem análises críticas sobre a construção histórica e social do gênero desestabilizam o princípio “incel” de que comportamentos sexuais são determinados biologicamente e, portanto, imutáveis.

² No original em Romeno: “**Violența interpersonală** discutată în ecosistemul Incel se împarte în trei categorii: comportament criminal violent, acțiuni întreprinse cu intenția de a umili femeile și acțiuni care le fac pe femei să se simtă inconfortabil din punct de vedere fizic. Violența săvârșită de incels include: hărțuirea online și offline a femeilor; molestarea femeilor în mijloacele de transport în comun sau urmărirea acestora pe stradă cu scopul de a le intimida și catfishing-ul femeilor pe aplicațiile de dating cu scopul de a le umili sau de a avea acces la imagini nud”.

Stéfani Oliveira Verona (2021) destaca que, na perspectiva butleriana, o gênero é sempre um fazer, embora não um fazer por um sujeito que preexiste ao feito. Esta compreensão performativa do gênero, quando incorporada a práticas que permitem reconhecer que as identidades masculinas e femininas não são destinos biológicos, mas construções performativas que podem ser criticamente rearticuladas.

Políticas pedagógicas e sociais podem ser formas de intervenções que se utilizadas dentro da perspectiva da crítica feminista pós-estruturalistas, podem ter o caráter contingente e histórico de lidar com expressões específicas de masculinidade, como a ideologia “incel”, oferecendo ferramentas fundamentais para jovens vulneráveis a ela uma adequada compreensão dos discursos misóginos, combatendo-os.

As pensadoras feministas pós-estruturalistas criticam práticas e narrativas que essencializam as identidades com base na diferença sexual binária, ao propor a desconexão entre essa diferença e qualquer fundamento biológico determinista. Esta desvinculação abre possibilidades para configurações de intimidade e conexão radicalmente distintas das fantasias de dominação e submissão que caracterizam a ideologia incel, permitindo relações baseadas em reconhecimento mútuo da vulnerabilidade constitutiva que caracteriza todos os sujeitos.

Esse ativismo feminista contemporâneo, defendidos por autoras como Donna Haraway (2009), oferece alternativas concretas ao universalismo que caracteriza tanto discursos científicos hegemônicos quanto narrativas incels. Haraway propõe uma objetividade feminista que significa, simplesmente, saberes localizados. Este conceito de conhecimento situado permite contestar as pretensões universalistas das narrativas “incel” sobre comportamento feminino, expondo como estas generalizam experiências específicas e localizadas como verdades absolutas.

Além disso, a figura do cyborg proposta por Haraway (2009) oferece metáfora particularmente poderosa para imaginar um futuro além dos determinismos biológicos que fundamentam tanto a ideologia incel quanto outras formas de essencialismo. O *cyborg*, que surge como um híbrido de animal e máquina, uma nova forma de existência nasceu e representa a possibilidade de identidades fluidas que transcendem os binarismos restritivos.

Nas comunidades incel, a crença determinista na impossibilidade de transformação representa precisamente o oposto desta política do *cyborg*, um fatalismo biológico que nega possibilidades de reconfiguração e transformação. O feminismo pós-estruturalista, ao contrário, é a possibilidade de ressignificação e subversão das normas. Esta ressignificação não emerge de posição externa ao poder, mas através da rearticulação crítica das próprias normas que constituem os sujeitos.

O feminismo como instrumento de combate à ideologia “incel” não pode limitar-se a contestar suas manifestações mais extremas, mas deve desestabilizar as premissas fundamentais que a sustentam: o determinismo biológico, o essencialismo identitário e o falocentrismo. A perspectiva pós-estruturalista permite reconhecer que estas premissas não são verdades naturais, mas construções contingentes que podem ser desestabilizadas e reconfiguradas. Este reconhecimento não promete harmonia perfeita ou resolução de todos os conflitos, mas abre possibilidades para formas de conexão que transcendem tanto a atomização neoliberal quanto o determinismo biológico que fundamenta a misoginia contemporânea.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A transformação do desejo não correspondido de Jamie em ódio legitimado representa uma trajetória comum na ideologia “incel”, mas não inevitável. Esta transformação ocorre através de um processo de ressignificação coletiva, onde a rejeição pessoal é reinterpretada não como experiência individual, mas como evidência de uma "verdade" estrutural sobre as mulheres e a sociedade.

O que poderia ser elaborado como experiência de vulnerabilidade e crescimento é redirecionado para um ressentimento que encontra eco e amplificação em comunidades online. Este processo de radicalização não acontece no vácuo – ele se baseia em estruturas históricas de privilégio masculino que, quando desafiadas, provocam reações defensivas e violentas.

Assim, a interseção entre direitos humanos e direitos das mulheres não é mera justaposição, mas revelação de como a universalidade dos direitos só pode ser realizada através do reconhecimento e transformação de estruturas específicas de opressão. Portanto, propõe-se o desenvolvimento uma teoria feminista da violência, que vá além da denúncia, atuando na transformação das condições materiais e simbólicas que sustentam e legitimam a ocorrência da violência.

Como Butler argumentaria, a possibilidade de transformação não reside em escapar das normas de gênero que constituem os sujeitos, mas em engajar-se criticamente com os processos de repetição pelos quais essas normas adquirem e mantêm sua autoridade. A série, em sua representação das interações digitais entre adolescentes, oferece tanto um diagnóstico inquietante do presente quanto um vislumbre das possibilidades de deslocamento e rearticulação que podem ajudar a construir futuros menos violentos.

Logo, uma segunda proposta de solução, para superar o abismo entre o horizonte normativo constitucional e a realidade social retratada na série, é a exigência dos

aperfeiçoamentos legislativos ou campanhas educativas. Compreendendo que o reconhecimento da construção da masculinidade acontece em múltiplos campos discursivos, incluindo os espaços digitais frequentemente invisíveis para instituições tradicionais como família e escola.

Além disso, é essencial a análise da série "Adolescência" através das lentes dos direitos humanos, gênero e misoginia para compreender como estas dimensões são indissociavelmente entrelaçadas. A violência misógina retratada não representa patologia individual isolada, mas manifestação extrema de estruturas culturais profundamente enraizadas que continuam a reproduzir desigualdades mesmo em contextos de formal igualdade jurídica.

E por fim, a solução que se mostra plausível, ao menos a título de argumentação, é a utilização de programas e políticas pedagógicos e/ou sociais que se utilizam da vertente do feminismo pós-estruturalista para o público jovem vulnerável aos discursos "incel". Cujo objetivo não é simplesmente a eliminação reativa da ideologia debatida mas a construção positiva de relações de gênero fundamentalmente distintas. Este horizonte não é utópico no sentido de uma harmonia perfeita ou ausência de conflitos, mas representa possibilidade concreta de configurações relacionais baseadas no que Butler denomina reconhecimento da vulnerabilidade constitutiva que caracteriza todos os sujeitos, e no que Haraway concebe como conexões parciais entre posições situadas.

A compreensão da ideologia incel como sintoma de contradições mais amplas nas configurações contemporâneas de gênero não diminui a necessidade urgente de confrontá-la, mas amplia o escopo deste confronto para além de intervenções meramente punitivas. O feminismo pós-estruturalista, oferece não apenas diagnósticos críticos, mas visões transformadoras que permitem imaginar e construir relações fundamentadas não em dominação e essencialismo, mas em reconhecimento mútuo e ressignificação constante.

Esta visão reconhece que a transformação das relações de gênero exige simultaneamente crítica discursiva às premissas essencialistas, intervenção material nas estruturas econômicas que reproduzem desigualdades, e reconfiguração das tecnologias que mediam nossas interações contemporâneas. Apenas através desta abordagem integrada podemos efetivamente confrontar não apenas as manifestações extremas da misoginia incel, mas as condições estruturais que continuamente possibilitam sua emergência e ressonância.

REFERÊNCIAS

ALBESCU, Raluca Alexandra; PETRESCU, Diana-Zoe. Ideologia Incel - un posibil risc asupra criminalității cibernetice. **Romanian Journal of Information Technology and**

Automatic Control, [S.L.], v. 33, n. 3, p. 71-84, 28 set. 2023. ICI Bucharest.
<http://dx.doi.org/10.33436/v33i3y202306>.

BERGER, Carlos Norberto. Misoginia. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (org.). **Dicionário Crítico de Gênero**. 2. ed. Dourados/MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019. p. 515-518.

BOTTON, Andressa. Sexo/Sexismo. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (org.). **Dicionário Crítico de Gênero**. 2. ed. Dourados/MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019. p. 630-633.

BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder: teorias da sujeição**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 20. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

COLLING, Ana Maria. Direitos Humanos. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (org.). **Dicionário Crítico de Gênero**. 2. ed. Dourados/MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019. p. 165-172.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017

GABRIEL, Laura Christofolletti da Silva; SOUZA, Mériti de; ANGELI, Gustavo. Subjetividade e Diferença Sexual: análises do falocentrismo na psicanálise e no feminismo pós-estruturalista. **Revista Interamericana de Psicologia/Interamerican Journal Of Psychology**, [S.L.], v. 56, n. 1, p. 1-14, 26 jul. 2022. Sociedad Interamericana de Psicologia. <http://dx.doi.org/10.30849/ripijp.v56i1.1728>.

HARAWAY, Donna J. Manifesto *ciborgue*: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: Tomaz Tadeu (Org.). **Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

LIMA-SANTOS, André Villela de Souza; SANTOS, Manoel Antônio dos. Incels e Misoginia On-line em Tempos de Cultura Digital. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, [S.L.], v. 22, n. 3, p. 1081-1102, 30 set. 2022. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. <http://dx.doi.org/10.12957/epp.2022.69802>.

MAZARO, Juliana Luiza; ANDRADE, Bruna de Oliveira; OLIVEIRA, José Sebastião de. A proteção jurídica da mulher na era da tecnologia e internet: sextorsão, pornografia de vingança e a Lei Lola. **Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR**, Umuarama, v. 25, n. 1, p. 18-38, jan./jun. 2022.

NASCIMENTO, Alcileide Cabral de. Relações de Gênero. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antonio (org.). **Dicionário Crítico de Gênero**. 2. ed. Dourados/MS: Ed. Universidade Federal da Grande Dourados, 2019. p. 630-633.

NETFLIX. **Adolescência**. Disponível em:
<https://www.netflix.com/search?q=adolesc%C3%Aancia&jbv=81756069>. Acesso em: 11 abr. 2025.

ROMEIRO, Nathália Lima *et al.* “Porque eu sou é homem”: categorizações das novas masculinidades no Twitter. In: ENANCIB - Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação, 23., 2023, Aracajú. **Anais [...]**. Aracajú: Ancib, 2023. p. 1-16.

SEMINARIO, Rafael Guillermo de La Piedra. "Adolescencia (2025)" o la crisis del sistema. **ResearchGate**, Berlin, p. 1-2, 28 mar. 2025. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Rafael-De-La-Piedra-Seminario/publication/390281034_Adolescencia_2025_o_la_crisis_del_sistema/links/67e72edb76d4923a1adfee08/Adolescencia-2025-o-la-crisis-del-sistema.pdf. Acesso em: 11 abr. 2025.

VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência**. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

VERONA, Stéfani Oliveira. Aproximações entre Michel Foucault e o feminismo pós-estruturalista de Donna Haraway, Judith Butler e Margaret McLaren sobre a sexualidade e a produção do conhecimento. **História e Cultura**, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 183-202, 27 jul. 2021. Revista Historia e Cultura. <http://dx.doi.org/10.18223/hiscult.v10i1.3299>.

VILELA, Jacqueline. **Série Adolescência: reflexões sobre a nova minissérie da netflix.** reflexões sobre a nova minissérie da Netflix. 2025. Disponível em: <https://parentcoachingbrasil.com.br/serie-adolescencia-reflexoes-sobre-a-nova-miniserie-da-netflix/>. Acesso em: 11 abr. 2025.

YOUNGS, Ian. **Por que "Adolescência" da Netflix é aclamada como "coisa mais próxima da perfeição na TV em décadas"**. 2025. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/ce9855x4lvgo>. Acesso em: 11 abr. 2025.